



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 743

Autoriza doação de terreno ao Estado.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

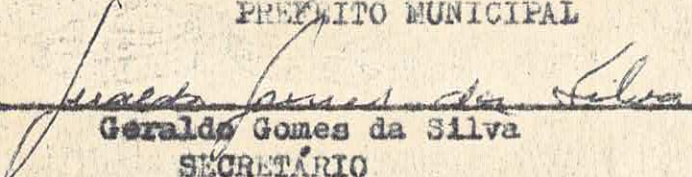
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 4.275 metros quadrados, situado no prolongamento da Rua Bernardo Torres, nesta cidade, com as seguintes confrontações: de um lado com a Escola / Estadual de Matipó de 1º e 2º graus, por outro lado e pelas fundos com propriedade de Jurandir Martins Sampaio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 14 de março de 1978



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO